



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001- 91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO
Esclarecimentos sobre Consultas CVM/B3

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

À

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

At.: **SRA. ANA LUCIA DA COSTA PEREIRA**
SUPERINTENDÊNCIA DE LISTAGEM E SUPERVISÃO DE EMISSORES (SLS)

c/c

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

At.: **SR. FERNANDO SOARES VIEIRA**
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP)
SR. FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI)

Ref.: Ofício nº 143/2020-SLS (“Ofício”)

Prezados Senhores,

1. O IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”), recebeu, por e-mail, no dia 18 de março de 2020, o Ofício nº 143/2020-SLS da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, abaixo transcrito:

“Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 18/03/2020, sob o título “Investidores iniciam arbitragem contra o IRB”, consta, entre outras informações, que:

- 1. Investidores minoritários iniciaram uma arbitragem coletiva com objetivo de reparação de danos frente aos prejuízos causados pelo IRB;*
- 2. O requerimento foi levado à Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM), da B3, na semana passada por um grupo de pessoas físicas;*
- 3. Em paralelo, o Instituto Empresa, uma associação de Porto Alegre (RS) que representa investidores, ajuizou ação civil pública que visa, entre outras providências, garantir eventual recursos para o pagamento de indenizações potenciais decididas na arbitragem;*
- 4. O escritório Mortari&Bolino é responsável por esta ação, na qual é requerido bloqueio de R\$ 1 bilhão – ou pelo menos o seu contingenciamento contábil – para*



assegurar o resultado útil relacionado ao futuro ressarcimento dos acionistas que buscarem reparação de suas perdas por meio da arbitragem.

Solicitamos esclarecimento sobre os itens assinalados, até 19/03/2020, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”

2. Neste sentido, a Companhia esclarece que até o momento não recebeu intimação ou citação acerca da arbitragem coletiva ou da ação civil pública pelo Instituto Empresa (associação de Porto Alegre (RS) que representa investidores) mencionadas na citada Notícia, tendo conhecimento dos mesmos pela imprensa.

3. Dessa forma, a Companhia aguarda as comunicações a respeito das mencionadas ações para que, tendo avaliado as questões de forma completa, possa prestar os devidos esclarecimentos ao mercado que se façam necessários.

Atenciosamente,

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001- 91
NIRE: 333.0030917-9
Publicly-Held Company

NOTICE TO THE MARKET
Clarifications on CVM / B3 Requests

Rio de Janeiro, March 19th, 2020.

To
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
At.: **SRA. ANA LUCIA DA COSTA PEREIRA**
SUPERINTENDÊNCIA DE LISTAGEM E SUPERVISÃO DE EMISSORES (SLS)

c/c

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
At.: **MR. FERNANDO SOARES VIEIRA**
HEAD OF COMPANY RELATIONS (SEP)
MR. FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
SUPERINTENDENCE OF RELATIONS WITH THE MARKET AND INTERMEDIARIES (SMI)

Ref.: Official Letter number 143/2020-SLS (“Official Letter”)

Dear Sirs,

1. IRB-Brasil Resseguros SA (“IRB Brasil RE” or “Company”), received, by e-mail, on March 18, 2020, Official Letter No. 143/2020-SLS from B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, transcribed below:

Dear Sirs,

In the news article published on March 18, 2020 in the Valor Econômico Newspaper, under the headline “Investors initiate arbitration against IRB”, it is stated, among other information, that:

- 1. Minority investors initiated a collective arbitration with the objective of repairing damages in view of the losses caused by IRB;*
- 2. The application was taken to the Market Arbitration Chamber (CAM), of B3, last week by a group of individual investors;*
- 3. At the same time, the Instituto Empresa, an association from Porto Alegre (Rio Grande do Sul state) that represents investors, filed a public civil suit that aims, among other measures, to guarantee possible sources for the payment of potential indemnities decided in the arbitration;*
- 4. The Mortari&Bolico law office is responsible for this suit, in which a blockage of R\$1 billion is required - or at least its accounting contingency - to ensure the useful result related to the future reimbursement of shareholders who seek to repair their losses through arbitration.*



We request clarification on the items mentioned, up to March 19, 2020, with your confirmation or not, as well as other information considered important.

2. In this regard, the Company clarifies that, to date, it has neither received a summon or subpoena on collective arbitration nor a public civil suit by Instituto Empresa (association of Porto Alegre (RS) that represents investors) mentioned in said News, having knowledge of them by the media.
3. Accordingly, the Company awaits communications regarding the aforementioned suits so that, having fully assessed the issues, it can provide the necessary clarifications to the market that are necessary.

Sincerely,

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.